



## TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 003/2022 (SEI 19.16.1799.0099330/2021-15)

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E EDMAR MARTINS DA SILVA, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADO: Edmar Martins da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 053.396.226-90, residente e domiciliado na Rua José Bertolace de Barros, nº 212 - Fundos, Bairro Santa Terezinha, em Manhuaçu/MG, CEP: 36.902-000.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo de Rescisão do Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente termo a rescisão do Contrato n.º 003/2022, o qual tem por objeto a *“prestação de serviço de transporte de passageiros, por meio de táxi convencional, visando atender aos deslocamentos de membros, servidores e colaboradores da Comarca de Manhuaçu/MG, para a realização de compromissos institucionais, em especial, para a carga e devolução de processos judiciais no Fórum da Comarca”* de forma amigável, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da quitação**

Na forma do presente termo de rescisão, seus signatários encerram a relação jurídica estabelecida pelo Contrato n.º 003/2022, com quitação mútua e recíproca.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência**

O presente Termo de Rescisão iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – Da publicação**

Este termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente termo de rescisão, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Contratante:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Contratado:**

**Edmar Martins da Silva**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Martins da Silva, Usuário Externo**, em 22/06/2022, às 13:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 22/06/2022, às 13:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/06/2022, às 14:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/06/2022, às 14:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3194291** e o código CRC **145F8D34**.

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008